

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ISABELA APARECIDA BASTOS MOLINA

A TOMADA DE DECISÃO DO AGENTE ECONÔMICO NOS ESCRITOS DE  
JOHN STUART MILL

CURITIBA  
2017

ISABELA APARECIDA BASTOS MOLINA

**A TOMADA DE DECISÃO DO AGENTE ECONÔMICO NOS ESCRITOS DE  
JOHN STUART MILL**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel (a), Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. José Felipe Araujo de Almeida

CURITIBA  
2017

## TERMO DE APROVAÇÃO

ISABELA APARECIDA BASTOS MOLINA

A TOMADA DE DECISÃO DO AGENTE ECONÔMICO NOS ESCRITOS DE  
JOHN STUART MILL

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel (a), Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

---

Prof. Dr. José Felipe Araujo de Almeida  
Orientador – Departamento de Ciências Econômicas – UFPR

---

Prof. Dr. Eduardo Angeli  
Departamento de Ciências Econômicas – UFPR

---

Prof. Dr. Fabiano Abranches Silva Dalto  
Departamento de Ciências Econômicas – UFPR

Aprovado em: Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Dedico este trabalho  
primeiramente à Deus, a minha mãe, pai,  
irmão, meu companheiro de vida, todos os  
meus amigos e aos meus professores.  
Essa vitória não é só minha, é de todos  
nós.*

## AGRADECIMENTOS

Eu gostaria de agradecer primeiramente a Deus, que sempre foi meu refúgio, e me deu forças para superar os obstáculos que surgiram durante essa caminhada. Agradeço também, a Nossa Senhora Aparecida por me guiar pelo melhor caminho e nunca me desamparar nos momentos difíceis.

Agradeço meus pais Rildo Molina e Edna Aparecida Bastos Molina por confiarem em mim e me ensinarem desde cedo através de seus exemplos de determinação e luta, o caminho certo a ser seguido, dando todo amor, educação, apoio, sustento e direção. Eles são a minha inspiração, minha fonte de valores e meu porto-seguro, eles são tudo para mim. Ao meu irmão mais novo Lucas Molina, por dividir comigo meus momentos de angústia e alegria, e sempre estar disposto a me amparar no que fosse necessário.

Agradeço ao meu companheiro de vida Tiago Franchini, pelo apoio incondicional, carinho, amor, dedicação, compreensão e parceria. Por todos os finais de semana perdidos, pelos estudos conjuntos, por me ajudar a superar as dificuldades e tornar as coisas mais leves durante todo esse período da graduação.

Agradeço também a minha querida Irmã Lucilla Cella, que foi a melhor diretora que já tive durante meu período escolar e desde então sempre esteve presente na minha vida, foi um exemplo para mim, me concedeu amor, carinho e cuidados, agradeço por ser uma pessoa inspiradora. Eu desejo tê-la ao meu lado por toda a vida.

Meu agradecimento especial ao meu orientador, o Professor Dr. José Felipe Almeida que me deu a honra de realizar a monografia com sua orientação, por acreditar em mim, por sua paciência, dedicação, confiança, por despender tanto conhecimento comigo e por sua amizade.

Não poderia deixar de mencionar os grandes professores que tive durante a graduação, profissionais competentes e pessoas maravilhosas. Agradeço muito, por fazerem parte da minha formação.

Aos verdadeiros amigos que fiz durante a graduação, aqueles com quem compartilhei bons e maus momentos. Eu desejo que permaneçam ao meu lado durante toda a minha vida.

Aos amigos do meu trabalho que acompanharam diariamente todas as emoções vividas durante o período da monografia e com muita paciência e carinho me incentivaram a seguir em frente, em especial minha querida Juliana Camile que teve um papel importante durante esse período, com leituras da minha pesquisa, sempre muito paciente e disposta a confortar com palavras carinhosas, que me faziam acreditar mais em mim. Através disso construímos uma amizade, a qual quero levar comigo sempre. Além dela, ao amigo Valerio Assolari, Nathalia Martins e Fernanda Tassi que sempre estiveram ao meu lado.

Agradeço também, aos meus grandes amigos e parceiros, que foram compreensíveis nos momentos em que me fiz ausente para me dedicar aos estudos. Serei eternamente grata, em especial, a duas grandes amigas. Minha irmã de alma Leticia Santinelli, que com seu amor e carinho, sempre esteve ao meu lado em todos os momentos da vida. E, minha amiga Thais Guimarães, que em pouco tempo se tornou muito especial, que sempre dispendeu palavras de apoio, amor e carinho e esteve ao meu lado em momentos difíceis. Serei eternamente grata a cada um de vocês.

“A gratidão é a memória do coração”

A persistência é o caminho do êxito.

Charles Chaplin

## RESUMO

A Teoria Utilitarista de John Stuart Mill vem da influência econômica de Adam Smith e da base filosófica de Jeremy Bentham que possui como princípios principais a busca da felicidade, maximização do bem-estar, satisfação do prazer e minimização da dor como resultado das escolhas do agente econômico. O objetivo da pesquisa é abordar a teoria Utilitarista relacionando-a à tomada de decisão do indivíduo e diagnosticando os fatores de influência que fundamentam e explicam as ações do sujeito. Para isso, é considerado os escritos teóricos que fazem críticas pontuais e sugerem complementos à teoria de Mill, buscando refinar os elementos fundamentais da doutrina a fim de torná-la aplicável na contemporaneidade. Com esse objetivo foi seguida a linha de raciocínio de Laura Valladão de Mattos, pesquisadora brasileira referência em Stuart Mill, Utilitarismo e suas implicações. Como complemento, foi estudado os escritos de John Rawls, Dostoiévski, Peter Singer, Robert Nozick e a Teoria Kantiana que acrescentam pontos de melhorias dos princípios existentes da Doutrina Utilitarista não considerados pela ótica do pensador para torná-la uma teoria Contemporânea. Através dessa pesquisa, foi possível observar que a doutrina Utilitarista possui aplicação ainda nos dias de hoje considerando as teorias complementares dos autores posteriores a Mill que levam em conta outros elementos filosóficos, sociais e econômicos e compõe a tomada de decisão do agente econômico.

Palavras chave: Utilidade, Prazer, Felicidade, Agente econômico, Tomada de decisão.

## ABSTRACT

The Utilitarianism theory of John Stuart Mill comes from the economical influence of Adam Smith and from the philosophical base of Jeremy Bentham that has as its main principles the pursuit of happiness, welfare maximization, pleasure satisfaction and pain minimization. All of them as choice results of the economical agent. The goal of this research is to approach the Utilitarian theory and make a connection to the individual decision take and diagnostic the influence factors that found and explain the subject actions. For this, it is considered the theoretical writings that make punctual criticisms and suggest complements to Mill's theory, seeking to refine the fundamental elements of the doctrine in order to make it applicable in contemporaneity. Through this objective, was given due consideration the thought process of Laura Valladão de Mattos, Brazilian researcher reference in Stuart Mill, Utilitarianism and its implications. As a complement, the writings of John Rawls, Dostoevsky, Peter Singer, Robert Nozick and the Kantian Toetum have been studied whom add improvement points of the existing principles of the Utilitarian Doctrine not considered by the thinker's perspective to make it a Contemporary theory. Throughout this research, it was possible to observe that the Utilitarian doctrine has application still today considering the complementary theories of the authors after Mill's theory that take into account other philosophical, social and economic elements and composes the decision making of the economic agent.

Key-words: Utility, Pleasure, Happiness, Economical agent, Decision making.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1 O UTILITARISMO E TOMADA DE DECISÃO .....</b>	<b>15</b>
1.1 A ETOLOGIA DE MILL .....	21
1.2 O PRINCÍPIO DA RIQUEZA.....	23
1.3 O PRINCÍPIO DA LIBERDADE .....	24
1.4 ADAM SMITH COMO A BASE ECONÔMICA DE JOHN STUART MILL .....	26
1.5 JEREMY BENTHAM COMO A BASE FILOSÓFICA DE STUART MILL .....	30
<b>2 AS CRITICAS AO UTILITARISMO DE STUART MILL .....</b>	<b>34</b>
2.1 JOHN RAWLS .....	34
2.2 DOSTOIÉVSKI .....	35
2.3 PETER SINGER.....	37
2.4 ROBERT NOZICK .....	38
2.5 IMMANUEL KANT .....	39
2.6 SÍNTESE CRÍTICA.....	41
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>45</b>
<b>4 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa apresentar os principais fatores que levam à tomada de decisão do agente econômico com base no Utilitarismo de John Stuart Mill. Stuart Mill foi Inglês, nasceu em Londres em 20 de Maio de 1806 e foi o primeiro filho do filósofo escocês, James Mill, que foi radicado na Inglaterra. Stuart foi educado por seu pai, com o apoio de Francis Place <sup>1</sup> e Jeremy Bentham <sup>2</sup>. James Mill, foi um seguidor assíduo de Bentham e era complacente ao seu associativismo, que tinha como objetivo a criação de um agente intelectual. Ele foi capaz de assegurar e disseminar as causas do princípio Utilitarista e a implementação após a morte de seu pai e de Bentham.

O pai de Stuart Mill, consentia com a visão de John Lock<sup>3</sup>, no sentido de que esse pensador acreditava que a mente humana era como uma folha em branco, para registrar as experiências. A partir disso, James Mill garantiu determinar quais seriam as experiências que ocupariam a mente de seu filho, para isso decidiu que ele teria aulas particulares desde cedo, iniciando aos 13 anos seus estudos em Economia e Direito no ano de 1821, onde teve contato com as obras de Jeremy Bentham.

No ano de 1830 casou-se com Harriet Hardy Taylor, defensora dos direitos da mulher que teve muita influência em suas ideias e obras. Após o falecimento da esposa saiu do emprego nas Índias Orientais, devido o seu fechamento e voltou para a França em 1830 para concorrer a uma cadeira no parlamento Inglês que ocupou do ano de 1865 até 1868. Mill faleceu em 08 de Maio de 1873, no mesmo local onde nasceu.

---

<sup>1</sup> Francis Place (1171-1854) foi um reformista Inglês e ativista social. O filósofo foi um radical durante o século XIX, e tinha amizade com pensadores renomados da época, como exemplo, Joseph Hume, e Jeremy Bentham. Além disso, colaborou para a fama de Mill..

<sup>2</sup> Jeremy Bentham (1748 -1832) foi o fundador da doutrina Utilitarista. O filósofo chegou a cursar Direito e exercer a profissão, mas se encontrou na Filosofia e nas escritas feitas às instituições.Sua ideia principal era na Utilidade estabelecida pela capacidade de proporcionar prazer ou felicidade e de poupar a dor.

<sup>3</sup> John Locke (1632-1704) foi um filósofo defensor do empirismo inglês, essa filosofia tinha como premissa a ideia de que todas as pessoas nascem como se fossem uma página em branco, e todo o conhecimento era adquirido a partir de experiências, constituindo o estado de natureza do homem.

John Stuart Mill foi considerado um reformista social do século XIX e um dos filósofos mais importantes da época. Suas principais obras foram: Os Princípios da Economia Política (1848), Sobre a Liberdade (1859), Sistema de Lógica (1843), A Subordinação das Mulheres (1869) e Considerações acerca do Governo Representativo (1861). Sua maior contribuição, portanto, foi o desenvolvimento do Utilitarismo de Jeremy Bentham (1748 - 1832) com o aprimoramento de sua teoria.

O principal fundamento do Utilitarismo é o princípio da utilidade, em que uma ação é considerada adequada se ela proporcionar a felicidade de todos. Essa felicidade é alcançada com a maximização do bem-estar e a satisfação do prazer. A escolha de apresentar o Utilitarismo recai sobre John Stuart Mill para trazer os principais traços de sua doutrina e explicar uma de suas abordagens que busca compreender as variáveis que influenciam na tomada de decisão do agente, e as escolhas individuais do homem econômico. O processo de decisão é influenciado fortemente pelas variáveis abordadas na teoria de Mill, pois a tomada de decisão inicia quando os agentes possuem uma necessidade e não estão totalmente satisfeitos, isso gera a busca por mudanças que permite alcançar a própria felicidade .

No primeiro capítulo, aborda-se a ciência da economia política como sendo uma ciência que trata apenas de uma parte relativa do que consiste as motivações do ser humano, “[e]sta ciência preocupa-se com o homem (...) somente enquanto ser que deseja possuir riqueza, e que é capaz de avaliar a eficácia comparativa dos meios para obter aquele fim”( Mill; Ensaio, p. 300, Mattos, 1998).

A autora Laura Valladão, referência brasileira em pesquisa de John Stuart Mill e o Utilitarismo, expõe que os indivíduos teriam acesso aos fatores que levam a motivação humana, essas causas estariam disponíveis para a observação, e a partir disso seria possível analisar quais são os bens que proporcionam os prazeres do indivíduo. Dessas causas, a que mais se destacava dentre elas, é a “busca pela riqueza”. Essas motivações do homem são separadas pelo método dedutivo, e a partir dele os resultados sociais são deduzidos, mesmo que a ciência social tenha enraizado seus princípios dedutivos tendo como seus elementos constitutivos os indivíduos e as circunstâncias (MILL, 1988). Porém, segundo Mattos (1998), este não seria o método adequado à sua investigação. O método científico mais eficaz tinha em sua composição todas as motivações humanas agindo nas mais variadas direções, e a interação com a situação natural e institucional, pois todos esses fatores seriam importantes na resultante social.

O pensador acreditava que a sociedade estava despreparada para a teoria Utilitarista, pois para se obter crescimento e desenvolvimento social, era preciso o desenvolvimento de um nível de cultura elevado, o que garantiria uma condição favorável à felicidade. A partir disso, a discussão entre os fatores que proporcionam a felicidade do indivíduo e as condições em que eles estão expostos para alcançar o seu bem-estar são alvo da teoria do Utilitarismo de Stuart Mill. O princípio da maior felicidade de Mill sustenta que: as ações dos indivíduos, a análise da natureza humana considerando os fatores que influenciam em suas escolhas, a ética hedonista que ressalta o valor das coisas oriundas do prazer e da dor, e como o prazer individual pode influenciar na maximização da felicidade coletiva. Também são tratados os critérios de moralidade e as suas consequências refletidas nas ações do indivíduo, pois o Utilitarismo possui complexidade em sua doutrina que possui momentos de utilidade, prazer, e a avaliação de uma ação, as consequências da mesma e um impacto social. Em seguida, são indicadas como introdução ao pensamento de John Stuart Mill, as ideias do filósofo escocês Adam Smith (1723-1790) e Jeremy Bentham (1748-1832), pensadores que o influenciaram, e constituem parte complementar da pesquisa.

No segundo capítulo dessa pesquisa, são levantados os principais julgamentos da doutrina Utilitarista que foi mal interpretada por alguns elementos e são destacadas algumas críticas feitas por pensadores renomados. A Teoria do Bem de John Rawls é fundamentada pelo interesse próprio de forma controlada, sem prejudicar os outros indivíduos. Peter Singer propõe um princípio geral de igualdade em que todos os interesses semelhantes dos afetados por ações de cada agente tenham peso semelhante de consideração, independentemente de quem seja o indivíduo, sua sexualidade, raça ou espécie. Já Robert Nozick critica o Utilitarismo por seu “calculismo” e “interesseirismo”, potencialmente defendido por “monstros” sempre prontos a sacrificar os outros em função de um objetivo maior. Dostoiévski defende que o homem não age tendo em vista seu próprio interesse, mas em primeira instância eles analisam o cenário e percebem suas vantagens, deixam-as em segundo plano e seguem por um caminho incoerente. Por fim, o pensador analisado é Immanuel Kant, que defende a consideração e observação de todos os fatores que motivam o sujeito a agir de determinada maneira, pois o valor moral da ação não reside nas consequências e sim na intenção, cumprindo os princípios de uma Lei Moral que é centrada na racionalidade e no dever.

Será apresentada ainda nesse capítulo, uma síntese crítica entre todos os pensadores que foram contrários à doutrina Utilitarista de Stuart Mill. Para contrapor e complementar a opinião deles foi realizada uma interpretação atual diante do que foi abordado, expondo um novo ponto de vista levando em conta o indivíduo em todo o seu processo decisório. Dessa forma, com o objetivo de instigar a discussão neste campo de pesquisa, o trabalho constrói uma síntese em torno dos fundamentos do Utilitarismo focando nos fatores que estimulam o indivíduo a tomar uma decisão e quais são os processos intelectuais que colaboram para esse fim. Para isso, esse trabalho baseia-se na literatura Utilitarista e as teorias ao longo da história contestando seus princípios.

## 1 O UTILITARISMO E TOMADA DE DECISÃO

A doutrina Utilitarista de Stuart Mill, conforme Mauro Cardoso Simões (2013) é baseada na ética “consequencialista”, com o princípio da Utilidade ou da “felicidade” em que o resultado de todas as ações do indivíduo deve convergir para aquela que é a principal e que maximiza o bem-estar do indivíduo, conseqüentemente sua felicidade. Para que esse princípio se realize, a ação precisa ser individual, pois a felicidade de um indivíduo é única e não pode ser comparada à felicidade do outro, sendo o mais importante a avaliação no âmbito moral da ação tomada a partir do princípio de “Maior Felicidade”. Pela ótica consequencialista, a felicidade depende da consequência final das ações ocorridas ou esperadas, e não os meios que levam ao resultado final de Felicidade.

A felicidade analisada como o prazer supremo da vida humana, traz consigo outro viés importante para Stuart Mill que é a perspectiva hedonista de felicidade cita Simões (2013). Essa doutrina valoriza a Felicidade e considera a ausência de dor. Esse prazer pode acontecer de forma mais ou menos acentuada e durar por mais ou menos tempo. Outro conceito dessa teoria que é enfatizado pelo pensador, é que há prazeres superiores e inferiores, o que significa que há prazeres melhores do que outros.

Simões (2013) explana a distinção de prazeres ligados às motivações humanas, o agente que possui prazer superior estará mais satisfeito, pois esses são os prazeres ligados ao espírito e os bons sentimentos morais, o que faz as pessoas mais felizes. Já os inferiores, são aqueles ligados às necessidades físicas. Essa distinção é classificada pelo hedonismo de Mill, que avalia qualitativamente os prazeres. Essa premissa é fundamental para promover a felicidade das pessoas, porém, é difícil fazer a aferição e medição dos prazeres, devido a duração e intensidade dos mesmos, além do que isso representa individualmente para cada pessoa pois não é algo mensurável. Para ele o principal não era a quantidade, mas sim a qualidade do prazer. Mill (1988) afirma que caso fosse feita uma pesquisa com as pessoas que já tivessem desfrutado desses dois tipos de prazeres, elas responderiam que os prazeres elevados (superiores) produzem mais felicidade que os prazeres baixos (inferiores).

Não satisfeito apenas com a mensuração quantitativa de prazer, Stuart Mill distinguiu dois níveis qualitativos de prazer, os quais estipulariam os limites da ação

moral para os seres sencientes, aqueles que têm a capacidade de sentir os sentimentos bons ou ruins de forma consciente. O filósofo conferia maior relevância àquilo que entendia como prazeres intelectuais, também chamados de prazeres superiores. Em segundo plano estão os prazeres inferiores, também conhecidos como os prazeres sensíveis, aqueles que resultariam da satisfação primária das necessidades básicas. O pensador afirmava não trocar uma vida de prazeres intelectuais por uma vida com maior número de prazeres sensíveis exemplificando que preferia ser um “Sócrates insatisfeito” do que um “porco satisfeito”. Ele queria dizer com isto, que seria preferível uma vida fraca em prazeres intelectuais a uma vida cheia de prazeres sensíveis, porque os prazeres intelectuais seriam qualitativamente superiores aos prazeres sensíveis independentemente da sua quantidade (MILL, 1969, p.212).

Segundo Simões (2013), existem filósofos que não concordam com a tratativa dos prazeres feita por Mill, pois consideram a distinção entre prazeres inferiores e superiores incompatível com o hedonismo. O hedonismo afirma que uma experiência vale mais do que outra apenas em virtude de ser mais prazerosa ao indivíduo, mas se fosse aumentada de forma progressiva essa condição do prazer inferior, seria possível chegar a um ponto em que este seria mais significativo do que um “prazer superior” na comparação entre os prazeres. Nesse caso, para que o hedonismo fosse preservado, a distinção entre os prazeres deixaria de fazer sentido e não teria valia alguma. A prova de Mill do Princípio da “Maior Felicidade” consiste no argumento onde: Identificar uma coisa prova que ela é aparente, diante disso surge o desejo pelo bem. Sendo assim, a única coisa que uma pessoa deseja é a sua felicidade própria.

Esse fenômeno social de comparação dos prazeres possuía tal complexidade empírica que seria impossível (mesmo somente com um estado da sociedade) partir das características psicológicas e etológicas da população e chegar dedutivamente a complexidade do entendimento desse fenômeno (Mill 1988). Essa dificuldade persistiria mesmo se tivéssemos conhecimento de todas as leis da natureza e suas tendências, mas como existem histórias, não poderíamos lidar com somente um estado da sociedade. Cada estado da sociedade seria, para Mill, fruto de estados de sociedade anteriores. As próprias leis da natureza humana não seriam imutáveis, e sim dependentes das circunstâncias as quais os homens serão expostos. Através da interação com as circunstâncias, as próprias propensões iniciais dos indivíduos seriam modificadas. Mill relata que as Leis da Natureza apesar de serem consideradas parte

da sociologia, quando são utilizadas é preciso inverter o método das ciências dedutivas, pois na sociologia as leis são sugeridas de acordo com as experiências e dedução que realizam a verificação dessas leis.

Mattos (1998) frisa que Mill considera que a confiança que os indivíduos depositam em uma ciência dedutiva não tem por base o *'a priori'*<sup>4</sup> e sim o acordo entre seus resultados e a observação *'a posteriori'*<sup>5</sup>. O processo de verificação é bastante frágil, mas Mill faz questão de mantê-lo, pois há necessidade de convergência entre o raciocínio *'a priori'* e a observação do mesmo pode ser realizada pelo método dedutivo direto. A ação que direciona a conclusão é reconhecida nos métodos experimentais onde há também o método inverso em que as conclusões originam de uma experiência específica. Ou seja, ela está relacionada ao raciocínio *'a priori'* em que a verificação é feita com base em leis psicológicas. Diante disso, John Mill reafirma a precedência da psicologia na hierarquia das ciências. As leis sociais, apesar de terem surgido através da psicologia, assumem o status de serem científicas.

A utilização do método dedutivo nas ciências sociais não é a mais adequada para a análise do fenômeno social, pois o método possui dificuldades operacionais em vista da dificuldade em obter-se a *'a priori'* e o efeito conjunto de todas as causas em ação como observado:

“[...] Se todos os recursos da ciência não são habilitados para nos ajudar a calcular *a priori*, com total precisão, a ação mutua de três corpos gravitando em direção uns aos outros, pode-se avaliar com perspectiva de sucesso devemos calcular o resultado de tendências conflitantes agindo em mil direções diferentes num dado instante da sociedade [...]” (MATTOS, 1998 p.73)

Existe também a dificuldade dos Estados de Sociedade ser resultante das gerações anteriores, pois as leis da natureza humana são estabelecidas historicamente. Devido à relação com as circunstâncias, a tendência é que os indivíduos modifiquem sua própria intenção e conseqüentemente isso reflita na

---

<sup>4</sup> O termo *a priori* (do latim de “antes” ou “anterior”), diz respeito ao conhecimento que é alcançado sem levar em consideração a experiência, que é adquirida por meio da dedução.

<sup>5</sup> O termo *a posteriori* (do latim, “do seguinte” ou “do depois”), diz respeito ao conhecimento que depende de evidências empíricas ou de experiências.

modificação das instituições. Portanto, segundo Mattos (1998, p.73) não existe a possibilidade de supor todo o caminho seguido pela humanidade, com concepções abstratas. Em vista disso, Mill considerou o método dedutivo inverso (histórico) do pensador Auguste Comte.

O método dedutivo inverso, citado por Mattos (1998, p.73) tem como objetivo procurar leis que possuam relação com princípios psicológicos e de verificação empírica. Para Mill, nem mesmo as evidências empíricas dos princípios psicológicos e etológicos seriam realmente eficazes, pois não seria possível afirmar que existiria somente uma lógica única ou a que teria mais chances de estar correta. Mattos (1998) cita que, para Mill mesmo considerando que a verificação desse método não seja totalmente eficaz, o pensador acredita que existe a supremacia da psicologia nas ciências, e as leis sociais adquirem o status de científicas quando se referem à psicologia. Por fim, Mill conclui que o método dedutivo inverso (histórico) seria o mais correto para contribuir com as ciências sociais e a economia. Para Brandão (2011), Stuart Mill considera que esse método permite não somente o conhecimento de estados de sociedade antigos e recentes, mas as tendências da lei que direciona ao progresso. Através das leis, a sociedade pode optar por mudanças de caráter humano ou desenvolver meios para alcançar condições positivas e amenizar as negativas, conduzidas por um desejo de aperfeiçoamento e a busca por um estado mais feliz.

À vista dessas condições para alcançar o progresso da sociedade, Mattos (1998; p.45) destaca que Mill indica algumas qualidades consideradas desejáveis para propiciar um aumento de felicidade.

“A natureza humana não é uma máquina construída segundo um modelo programado para executar o trabalho estabelecido, mas sim uma árvore que necessita crescer e se desenvolver para todos os lados, de acordo com tendências de forças internas que tornam uma coisa viva.”  
(MATTOS, 1998).

Mill não aceitava um mundo sem liberdade de escolha e em uma das suas obras ele afirma a existência de alguma liberdade dentro do contexto da “Doutrina da

Necessidade”<sup>6</sup>. No entender de Mill, essa filosofia da necessidade interpretada corretamente significaria “dada às motivações que estão presentes na mente do indivíduo, e dado também o caráter e disposição, a forma que ele agirá pode ser inferida. (MILL 1988)” Nesse caso, a teoria defende que se um indivíduo age, é porque uma série de causas está agindo sobre ele e essas abrangem o caráter do indivíduo, suas motivações, desejos e propósitos. Essas ações são frutos das experiências às quais os indivíduos são submetidos ao longo da vida.

Mattos (1998) cita que para Mill o sentimento de liberdade e a possibilidade de responsabilidade moral provêm da “vontade de ser diferente”. Essa é uma característica importante que determina o caráter e a ação, e suas mudanças decorrem das consequências, devido às experiências do caráter, sentimento de admiração ou aspiração despertado. Para o aperfeiçoamento do progresso humano que depende desses sentimentos, seria essencial não somente que os indivíduos se sentissem co-responsáveis por sua forma de ser e de agir, mas também que neles existisse a vontade de aperfeiçoamento. Os pensadores Bentham e James Mill, por deterem uma visão mais estática da natureza humana com base no conhecimento desta, derivam os padrões de comportamento que constituem a ciência social e as políticas de intervenção. Mill não consegue derivar somente no conceito de natureza humana nenhum padrão de comportamento dos agentes, ele continua afirmando que a psicologia é a base da especulação social, pela vulnerabilidade da natureza humana e capacidade das circunstâncias que alteram as motivações do homem e suas vontades. Nesse caso, Mill precisa de informações do tipo de sociedade e o tipo de homem que a compõe para poder fazer afirmações sobre desejos, propósitos, motivações e ações do homem.

Segundo Mattos (2004), seria importante discutir a posição de Adam Smith para esse tema, pois sua opinião seria contrária e tolerável eticamente. Na opinião dele, a natureza humana não seria vulnerável a “doutrinações éticas”, a natureza humana seria auto-interessada, e a tentativa de mudança para o contrário, não teria

---

<sup>6</sup>A Doutrina da Felicidade explica-se por ser a única compatível com a sua concepção de natureza humana, e sua adoção dependeria da possibilidade de construir a ciência do homem e da sociedade.

efeito, o que se mostra contrária à opinião de Mill, que acreditava na possibilidade da modificação de desejos e aperfeiçoamento humano.

Mill é classificado como um psicologista, por considerar a causa dos fenômenos sociais a motivação humana e não suas ações. Ele acreditava que o entendimento da Economia vinha através de dois fatores principais como a natureza e o arranjo institucional, que poderiam determinar o caráter dos homens em um determinado período e também a base para a economia política. A teoria de Mill teve a influência de mais dois autores importantes, Comte e Coleridge. O primeiro forneceu uma visão geral de quais são os fatores em que a sociedade progride e como esses funcionam. Já Coleridge chama a atenção para a complexidade envolvida na manutenção da ordem e estabilidade social. Mill (1988) citou que a principal característica de ambos os autores foi o uso do viés histórico para explicar a teoria da sociedade, abandonando suas análises abstratas, como Bentham que teorizava sobre política, sem nenhuma base histórica.

Através disso, Mill determinou que as instituições e reformas da sociedade fossem analisadas com um contexto histórico. Um de seus elementos principais de análise seriam “Os Estados de Sociedade”<sup>7</sup>. Essa definição carrega uma visão de todos os elementos que fazem parte de cada uma dessas organizações sociais, porém, assim como cada instituição, crença e cultura acontecem em determinado local e período, os elementos de análise devem ser considerados interdependentes (o que ocorre com um está atrelado ao que ocorre com os outros). Mill utiliza um termo da Biologia chamado Consensus, que define a combinação entre determinadas partes de um Estado de Sociedade. A questão da estabilidade e da ordem social é fundamental, como a ordem e o progresso. Através da discussão de sua teoria que engloba esses fatores e mostra-se otimista com as possibilidades de modificações do homem.

Uma das principais preocupações de Mill (1988) seria o progresso social, e para sua análise ele abrange a organização e mudanças sociais no decorrer do tempo, pois de acordo com as ações, hábitos e crenças, haverá um movimento de mudanças.

---

<sup>7</sup> O estado de sociedade seria de fatos ou fenômenos sociais importante, que abrange o conhecimento, cultura moral e intelectual, riqueza e distribuição, divisão e relação entre as classes, crenças comuns, gostos e caráter.

O fato de Mill considerar os Estados de Sociedade em sua análise indica que existem dificuldades para identificar uma razão de mudanças e consequências. Porém, Mill tenta atribuir as mudanças sociais à ação entre os estados institucionais e às ações individualistas. Através da análise da formação do caráter do indivíduo, as opiniões, sentimentos e crenças do povo, é resultado do estado de sociedade antecedente, e também do estado de sociedade seguinte, além do poder de todas as circunstâncias como leis e costumes que são moldadas de acordo com a sociedade.

Para Mill (1988), o progresso se dá pelo movimento social em que há um limite de previsibilidade da mudança, e após isso, as melhorias ocorrem naturalmente na sociedade. Através disso, seria possível antever o tipo de situação que decorreria de acordo com os elementos sociais precursores. Apesar de Mill acreditar que existia um futuro predeterminado na história, para ele a filosofia da história não deve ser usada para antecipar o futuro da sociedade. Mas também deve antecipar como o controle dos elementos através do indivíduo pode ser utilizado, e qual medida seria mais apropriada para acelerar o progresso natural e compensar inconveniências e desvantagens para se precaver de perigos e acidentes que a espécie está exposta (Mill, Lógica, p.118, Mattos, 1998).

Mill (1988) é otimista em relação à mudança histórica, com a sua noção de progresso, ele acredita que ela é uma melhoria envolvendo um ideal social e um padrão estabelecido com diferentes arranjos da sociedade que possibilitem uma evolução. Devido a sua visão Utilitarista, a noção de progresso está ligada ao aumento da felicidade dos indivíduos, e essa está ligada à melhora das qualidades morais dos mesmos. Apesar de não ser a causa motor do progresso, esse “aprimoramento moral” é uma das medições para avaliação da ocorrência ou não do desenvolvimento da sociedade.

Dentro dessa análise nota-se a necessidade de refinar a teoria, pois de acordo com pensadores posteriores a John Stuart Mill, existem elementos da tomada de decisão do agente econômico que precisam ser considerados na doutrina Utilitarista que interferem na ação final do indivíduo e no resultado adquirido.

### 1.1 A ETOLOGIA DE MILL

De acordo com Mattos (1999), uma das iniciativas de Mill para que os estudos científicos possuíssem aplicação, seria a quebra de conceitos da ciência que eram

abstratos para a realidade do homem. A principal ação nesse caso é o conhecimento de fatores que são ignorados pela ciência, e necessitam ser incorporados nas análises dos fenômenos científicos, que estão ligados às motivações humanas. A autora citou que no livro de Mill (VI da Lógica), é apresentado um estudo do “caráter humano” pela ciência, que teria como o seu objeto, o estudo do caráter humano em um período e os elementos que o determinavam, lidando com as motivações humanas, as quais seriam caracterizadas como Etologia Política.

Ao lidar com o homem em todas as suas dimensões, esta ciência poderia indicar quais seriam as ‘leis comportamentais’ e os estímulos de outros gêneros que precisariam ser adicionados na aplicação dos princípios abstratos para determinadas situações. Mill acreditava que o homem era “fruto do meio em que vivia”. A formação de caráter do ser humano seria fruto das interações sociais. De acordo com Mattos (1999), o caráter teria a tendência de ser diferente à medida que as situações mudassem essa justificativa poderia explicar a diversidade do número de pessoas com caráter diferente.

A formação de caráter e personalidade criaria a ciência que analisaria “leis de formação de caráter” e determinaria as características certas que deveriam ser produzidas, de acordo com um conjunto de circunstâncias físicas e morais (MILL, Lógica, p. 54, MATTOS, 1999). Mill considerava de extrema importância esta ciência, pois era a ligação entre as difusões empíricas existentes e os princípios da psicologia relacionados ao caráter humano. Dentro do refinamento da teoria de Mill, esse princípio mantém-se puro, uma vez que não há necessidade de acréscimo de novas fundamentações para a formação do caráter do homem. A ciência traça um “caráter científico” a essas difusões empíricas, e relaciona esses fatores à natureza humana.

Mill (1988, p.12) passou a tratar a Etologia análogamente ao tema de Adam Smith, que foi direcionado por Comte. O pensador em seu livro “Os Princípios da Economia Política” com algumas de suas aplicações à Filosofia Social, menciona que a obra não era somente abstrata, mas tinha uma abordagem diferente que tratava da Economia Política juntamente com a Filosofia Social, considerando uma obra similar a de Adam Smith. Porém, essa obra foi complementada com ideias mais avançadas através de um conhecimento maior, representando uma contribuição significativa para a Economia Política.

## 1.2 O PRINCIPIO DA RIQUEZA

Mill (1988) relata como a riqueza e a forma como sua crença sobre as leis do povo agem sobre sua condição econômica, e impactam nas relações sociais entre eles. A riqueza era expressa somente por dinheiro, todas as receitas e gastos é que mensuravam o tanto de dinheiro que o indivíduo possui. Além de que, o autor discorda que as pessoas enriquecem guardando dinheiro sem usá-lo, e sim fazendo trocas, como exemplo: mercadoria por dinheiro. A riqueza é usada para satisfazer o gosto do indivíduo, porém não é somente para isso, mas também se traduz na soma de dinheiro. Essa “condição social” pode ser considerada para a obtenção de coisas úteis e que satisfaçam o desejo do indivíduo, além de possuírem valor de troca, os bens podem ser adquiridos sem trabalho ou sacrifício. De acordo com o autor, um dos fatores que direciona o consumo dos indivíduos é a subsistência. Nesse caso, a “necessidade” é mais importante que a “vontade”, para que o agente defina sua tomada de decisão.

Outro fator importante apontado por Mill (1988, p.37), é que a condição econômica das pessoas depende do estado de conhecimento físico, fundamentados pela ciência e a arte. Esses elementos acompanham as causas morais ou cognitivas, dependendo de instituições, relações sociais ou princípios da natureza humana. Esse levantamento não é a causa da ciência física e sim da ciência moral e social, elementos que fundamentam a Economia Política. A origem dos fatores que constituem as leis de produção é construído através da ciência política, que em parte consiste na instituição humana, pois a distribuição de riqueza depende das leis e usos que são vigentes naquela sociedade. Caso a riqueza não seja bem distribuída, pode gerar um problema social, devido ao impacto na moralidade das pessoas e sua integração.

Além disso, Mill (1988, p.171) cita que a distribuição de riqueza é motivada pelas instituições humanas devido ao pensamento coletivo da comunidade que torna possível tomarem suas próprias decisões. Já no âmbito social, é necessária a permissão das pessoas para que ocorra a “disposição das coisas”. Para Mill, é certeza que os sentimentos que são nutridos pelas pessoas da comunidade, são consequências das leis fundamentais da natureza humana, além do conhecimento e da experiência adquirido através da cultura social, intelectual e moral da comunidade. Os princípios que dominam as opiniões dos seres humanos apresentam ainda mais

importância nesse tema, pois são esses fatores que explicam um assunto muito importante na Economia Política: a teoria geral do progresso humano.

A distribuição de riqueza continua como o foco da análise, nessa parte do livro o pensador cita as semelhanças que esse fator tem com as leis físicas, e passa a explicar as consequências do impacto que os indivíduos sofrem. O autor explica que os seres humanos conseguem controlar seus atos, mas são incapazes de medir as consequências que ocorrem para si mesmos ou para os outros. Esses fatores dão a capacidade para que a sociedade direcione o tema de distribuição de riqueza a seu favor. Mas é através da observação e raciocínio sobre as atitudes que podem dar conhecimento se os resultados serão vantajosos, de acordo com as normas políticas consideradas mais adequadas.

### 1.3 O PRINCÍPIO DA LIBERDADE

Simões (2013) relata que Maurice Cowling se posiciona diante do princípio da liberdade como sendo uma “tirania disfarçada”. Em sua obra “On Liberty”,<sup>8</sup> Mill incentiva a liberdade de expressão. Simões ainda alega que o pensamento central de Mill é a crença de que os seres humanos são definidos por sua capacidade de escolha, considerando tanto o “bem quanto o mal”. Na obra, os principais pontos abordados pela ótica de Mill são divididos em duas premissas. Primeiro a liberdade de ação do indivíduo precisa ser cultuada para construir uma cultura de individualidade. E essa cultura passa a ser um bem cujo valor não pode ser mensurado e ao necessita de provação. O segundo ponto mostra-se contraditório com o Utilitarismo de Mill, devido à necessidade que o pensador vê em provar que realmente os seres humanos possuem a liberdade individual como um dos fatores predominantes na constituição da própria felicidade.

Mill explicita o princípio Utilitarista no Ensaio “On Liberty (1869)” que todas as conclusões do Utilitarismo e o Princípio da Liberdade são fundamentados pela Utilidade que é considerada em seu sentido amplo, no interesse permanente do

---

<sup>8</sup> A obra de John Stuart Mill publicada em 1859, “On Liberty” e sua tradução em português “Ensaio sobre a Liberdade”, tratava a importância da liberdade para os indivíduos e também para o Estado que, na visão do pensador se promovesse aos cidadãos melhores condições de vida, seria um Estado justo e promissor. Mill defendia a liberdade do indivíduo perante o Estado.

homem como um ser progressivo. O filósofo justifica os motivos pelos quais um utilitarista pode desejar a virtude da Liberdade como um dos princípios para sua felicidade. Como exemplo, o Princípio da Utilidade não representa um prazer - como o da música ou a ausência de dor - que deve ser considerado como o caminho para alcançar a felicidade. Esses fatores são desejados por si, pois são considerados neles mesmos.

Na doutrina Utilitarista, esse funcionamento é estabelecido como um parâmetro, pois uma virtude não é necessariamente parte do fim, mas pode se tornar com o tempo parte dele dependendo da ótica utilizada. Em relação ao Utilitarismo, Mill expõe os seguintes pontos que são essenciais em sua análise de felicidade: primeiro não se pode confundir dois conceitos que são muito parecidos, o de felicidade e o de contentamento. Já o segundo, é que o Princípio da Felicidade possui intrinsecamente um “senso de dignidade” que remete ao amor que o indivíduo tem pela liberdade e independência. A felicidade dos homens depende do quanto eles valorizam os prazeres de sensibilidade, sentimentos morais e imaginação. Segundo Simões (2013) os indivíduos possuem conhecimentos mais elevados do que os animais, pois conseguem perceber o que pode ou não satisfazer e promover sua própria felicidade.

Mill destaca que é saudável para a construção da sociedade, enquanto imperfeita, que existam pessoas individuais com opiniões, experiências de vida, e caráter diferentes. É mister para Simões (2013) que seja valorizado os distintos modos de vida, considerando que nenhum desses fatores prejudique a terceiros. Nesse ponto, o pensador cita que é fundamental a aplicação do princípio da liberdade, e esse só deve existir para pessoas que estejam na “maturidade de suas faculdades”, limitando a mesma a certas condições aos seres humanos. Caso contrário pode gerar danos a terceiros ou prejuízo aos interesses de certos indivíduos, se uma pessoa que não estiver apta a aplicar essa liberdade de expressão será necessária uma interferência social. Por conta disso, Mill admite que seja melhor ao interesse da sociedade que os indivíduos persigam seus próprios objetivos, sem que haja esse critério de consequência. Ele indica que as pessoas desenvolvidas possuem a competência de influenciar positivamente os outros que ainda não encontraram sua individualidade própria, pois somente assim, através da diversidade dos indivíduos em posse de sua liberdade, seria possível um progresso social.

Simões (2013) relata que esses pontos são derivados das observações feitas por Mill sobre a natureza humana e como o desenvolvimento da individualidade

impacta no cenário coletivo, pois a Liberdade é um dos fatores fundamentais para alcançar a felicidade humana. Esse cultivo da individualidade é importante, pois dá a oportunidade aos indivíduos que não se sintam satisfeitos vivendo em sociedade, se auto-desenvolvam e melhorem suas próprias vidas. John tinha como preocupação que a maioria das pessoas desconhecesse esse princípio. Para ele seu principal objetivo era defender o Princípio da Liberdade para que ele permitisse aos indivíduos chegar a sua felicidade coletiva através de suas vivências e cultivo da individualidade.

O fundamento de Liberdade é primordial na análise Utilitarista para compor a tomada de decisão do agente, pois o cultivo da individualidade possibilita que o indivíduo exponha sua insatisfação diante de elementos na sua vida que podem ser melhorados através da liberdade de escolha a fim de alcançar o prazer e a maximização do bem-estar.

#### 1.4 ADAM SMITH COMO A BASE ECONÔMICA DE JOHN STUART MILL

Rothbard (2009) aponta que Adam Smith não foi fundador da ciência econômica, mas foi considerado um responsável importante por sua contribuição para a Escola Clássica Britânica. Conforme o autor, seria bom para um “criador” que possuía características confusas e rudimentares em seu modelo deixar um espaço para que outros filósofos contribuíssem com seus pensamentos. Até meados de 1950, os economistas consideravam Adam Smith como o fundador, e enxergavam que o desenvolvimento da Ciência Econômica movimentava-se como em “direção a luz”, com a sucessão de Smith por John Stuart Mill e Ricardo.

Adam Smith é um precursor da filosofia Utilitarista de Stuart Mill, seu fundamento ético é baseado na *Sympatia* com o sentido de partilhar emoções, sentimentos ou afetos, focando principalmente no julgamento moral na parte estética mais conhecida como *moral beauty*, cita Marin (2015). O julgamento moral de Smith decorre mais do senso de conveniência do que o *moral beauty* do sistema; o primeiro é focado na análise dos motivos que levam à ação ou conduta adotada pelo indivíduo. A ação é determinada um *bem* ou um *mal*, dependendo do que a estimulou. O resultado final das consequências obtidas com o que foi produzido “depende mais da conveniência percebida no compartilhar emoções, do que do mérito ou demérito das ações e condutas.” (Grifo de Smith, Marin, 2015).

Adam Smith vê que a utilidade possui grande influência no prazer dos indivíduos quando possuem sistemas bem delineados. Smith defende esse princípio para a manutenção e aperfeiçoamento das instituições. Sua intenção é persuadir um agente do governo evidenciando a harmonia em que a máquina do governo pode funcionar, e se o funcionamento acontecer, haverá impactos estéticos.

No momento que são analisados os fatores para o funcionamento de instituições, questões de ajustamento da legislação e mensuração das medidas qualitativas e quantitativas, é possível avaliar a estética do sistema adotando o princípio da Utilidade. Porém, quando são examinadas as interações morais e regras de conduta, é realizada uma análise por outro viés, o exame de conveniência é feito pela perspectiva do *espectador imparcial*, conforme mencionado por Marin (2015).

Smith menciona que o Princípio da Utilidade consiste em deixar de consumir algo no presente, para consumi-lo no futuro na busca de um prazer maior. Porém, em sua ética essa privação do prazer significa a “prática do autodomínio”, pois uma ação será apropriada se houver uma aprovação mediante o senso de conveniência, mais do que seria pela caracterização de utilidade do objeto de desejo. Conforme Marin (2015), os indivíduos que agem através do autodomínio, merecem ter a afeição e apoio das pessoas. Os indivíduos que agem em busca do prazer futuro do objeto desejado, apenas sinalizam possuir bom gosto, e essa beleza identificada no momento do desejo individual pode escorrer na futilidade do objeto desejado.

O mandamento de Smith, segundo Marin (2015) consiste no aperfeiçoamento desse autodomínio que acontece ao longo da vida e possui motivos que direcionam aos objetos que causam prazer, e ao contrário, aos que venham causar a dor. A utilidade para o pensador não depende da consideração do sentimento do outro. Os indivíduos que são egoístas, solitários, podem ter suas ações próprias, sejam elas boas ou ruins, podem ver a beleza em suas ações e condutas e desejar abrir mão de um prazer no presente, em prol da expectativa de obter o prazer no futuro.

Os gostos pessoais e comportamentos dos indivíduos cita Marin (2015), existem até o momento que esse indivíduo solitário tem contato com outras pessoas, e experimenta compartilhar os sentimentos, e na troca estima as emoções do outro, sejam essas boas ou ruins. Com isso, o agente passa a entender de forma mais clara o motivo de suas ações finais obterem mérito, demérito, recompensa ou castigo, de forma justa. Para o pensador, o sistema que considera a utilidade é sugado por um sistema de conveniência. O sistema deve ser caracterizado, segundo Smith de forma

apropriada, porque o afeto é útil moralmente. Caso possua grau de moderação na avaliação média da utilidade, considerando o cálculo do prazer aliado a beleza do sistema, isso seria transmitido ao sujeito ideal.

Segundo Marin (2015), os princípios da Teoria de Smith mencionados até o momento, não deixam claro a discordância entre seus fundamentos e os que estão presentes na doutrina Utilitarista. Porém, foi de extrema importância a apresentação desses princípios para contextualizar o “mecanismo de agregação proporcionada pelo *espectador imparcial*, ou, nos termos smithianos, para a graduação do senso de conveniência.” (Grifo Smith, Marin, 2015).

O espectador é imparcial como um agente conciliador contínuo, em que não há um traço psicológico bem definido, pois seu comportamento é inconstante e ele procura corrigir a tendência para um tipo psicológico específico, em um momento era altruísta em outro egoísta ou conseguia encontrar o meio termo entre os dois pontos. Para Smith, o interesse do indivíduo pela sociedade acontece por serem pessoas semelhantes, e surge o desejo do compartilhamento de emoções que provoca a solidariedade coletiva, não há uma doutrina filosófica que determine qual é o estado de bem-estar.

Adam Smith reiterou sua teoria citando que o ser humano sente emoções compatilhadas e moderadas, por um espectador imparcial que esteja bem informado. Oposto ao princípio do Utilitarismo que acredita na busca da felicidade, o pensador acredita que esse Estado de Felicidade é uma corrente da vida, e o principal objetivo não é a busca pela felicidade, mas sim o objetivo de se manter feliz. É por isso que o espectador imparcial, que possui o senso de conveniência e suas virtudes e afeições ponderadas, não possuem seus princípios condizentes à doutrina Utilitarista, conforme menciona Marin (2015).

Marin (2015) relata que essa teoria de Smith possui um ponto de vista mais abrangente que a do observador Utilitarista e o espectador imparcial possui um papel mais confuso que o observador Utilitarista. Smith cita que ele pode utilizar medidas de utilidade para avaliar os conflitos. Para o pensador, o espectador utiliza a visão Utilitarista para a beleza sistêmica, porém, ele avalia as situações segundo a conveniência das mesmas, considerando o motivo do indivíduo, esse envolve os sentimentos e a psicologia individual.

Outro ponto salientado pela autora é o caráter ocasional do espectador, pois esse destaca que o espectador imparcial não vê a necessidade de impor regras

racionais, pois ele segue o “rumo indutivo”, que é aprender as diferenças de moralidade em cada situação que surge, essa é uma diferença dos princípios racionais do método dedutivo na doutrina Utilitarista.

O terceiro ponto, é que o espectador imparcial controla o indivíduo para que ele tenha um posicionamento mais adequado para a situação. Diante disso, é possível entender o que seria uma situação dentro dos parâmetros de normalidade que correspondem a uma média na sociedade. Porém essa concepção não permite que haja um parecer único de bem. O espectador imparcial está pronto para rever sua concepção a todo o momento, pois o bem que foi escolhido não é definido como padrão de desejo. Essa mudança de opinião do agente é considerada, pois, o mesmo está aprendendo com a convivência diária na sociedade.

No quarto ponto, a benevolência está em uma virtude ligada ao mérito ou demérito. Só é possível que haja uma relação com cuidado de pessoas mais próximas quando existe a mediação do espectador imparcial na convivência, pois a benevolência geral vai moldando o prazer estético com a beleza do sistema. É nesse ponto que existe o questionamento como a questão da caridade e da pobreza. Essas não estão ligadas diretamente à maximização do bem-estar da sociedade, mas também o prazer estético possui ligação com a beleza do sistema, pois existe a necessidade de notar os sentimentos das pessoas próximas nesses lugares.

Marin (2015) cita que para Smith o espectador imparcial não possui características de caráter racional, ele considera apenas os sentimentos envolvidos, sejam eles compartilhados ou conflituosos. A filosofia nesse caso, traz outro ponto de vista, como o princípio da utilidade que preconiza o bem-estar.

Entretanto, o espectador imparcial não possui informações baseadas apenas na razão do sistema, que orienta a tese Utilitarista. Na medida em que existe a racionalidade e a maximização do bem-estar, tem-se como resultado a busca por melhores condições de vida e utilidade do homem econômico. O pensador admite que isso ocorre constantemente, pois as pessoas sempre buscam melhores condições. Porém, nesse meio, existem os fatores sentimentais, emoções compartilhadas que estão sujeitas à mediação do espectador imparcial e uma vida que depende de decisões morais que envolvem trocas, e para isso não há necessidade de terem sido feitos laços de amizade.

Por fim, Marin (2015) menciona que mesmo que haja uma visão do espectador imparcial diante da racionalidade, não é possível ter a segurança de

mudanças nas condições sociais no futuro, nem no conjunto de regras que ajudam nessa seleção do melhor cenário social. A missão de questionar as regras existentes da sociedade não possui ligação com o espectador imparcial, mas ocorre da convivência em sociedade durante a vida.

### 1.5 JEREMY BENTHAM COMO A BASE FILOSÓFICA DE STUART MILL

Gontijo (2010), afirma que a Teoria Utilitarista foi assumida primeiramente por Jeremy Bentham (1748-1832) em sua obra *Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação* (1789). Um dos principais pontos de sua teoria foi o Hedonismo Quantitativo, em que os prazeres gerados por ações, eram avaliados através de maior duração e intensidade, o que produziria mais felicidade ao indivíduo.

Dias (2012), relata que na obra de Bentham, o pensador destaca que na natureza humana o que faz sentido na natureza do ser, são o prazer e a dor do indivíduo, definido como Ontologia. O prazer é determinado como o bem e a dor como o mal. Os outros sentimentos como a obrigação, ética e lei devem ser modificados a fim de originar mais o prazer do que a dor. Para Bentham, esses termos devem proceder a seu valor dos termos que são reais, para a formação do Hedonismo. O aumento ou diminuição da felicidade decorre do princípio da Utilidade, e este pode ser observado para um indivíduo e também para funcionários do governo, com o objetivo da elevação da felicidade, cita Dias (2012).

O princípio da utilidade é fundamentado a partir da moralidade de Bentham, determinando sua composição que consiste na maximização da felicidade e a satisfação do prazer coletivo por uma ação, ou a minimização da felicidade em decorrência de um ato. A autora questiona como seria realizada a medição dessa maximização da felicidade ou do prazer coletivo, devido a uma ação ou por um grupo de funcionários do governo. Para essa análise, é necessário medir a intensidade, duração, certeza ou a incerteza do prazer ou dor e, principalmente, a autenticidade desses sentimentos, para que não haja chances de serem seguidos por reações opostas.

Conforme Dias (2012), Bentham acredita que para que o indivíduo saiba escolher uma ação e qual ato resulta sensações mais prazerosas, é necessário que ele leve em consideração qual é a proximidade ou a distância que esse prazer proporciona, além da duração, intensidade e as chances de render outros prazeres.

Para analisar se uma ação já concluída pode ser considerada pelo princípio da utilidade, é necessário examinar uma das pessoas que tenha interesse próprio afetado pela ação, e a partir disso considerar alguns fatores, qual o valor de cada prazer gerado diante da dor, e após essa análise, são somados todos os valores dos prazeres de um lado e todos os valores referente as dores de outro. Caso o resultado seja direcionado ao prazer, isso indica uma predisposição positiva da ação, ao contrário, se o resultado for apontado para a dor isso indica a predisposição negativa da ação para o indivíduo.

Ao final, é necessário avaliar a quantidade de pessoas que tenham seus interesses considerados nessa análise, e repetir o processo descrito para examinar cada um desses agentes. Dessa forma é expressa a predisposição positiva e negativa inerente às ações e assim é possível descobrir a tendência da ação em geral. Para Bentham, é através da realização desse balanço em que é fundamentado o princípio da Utilidade conforme a natureza humana, em que é possível constituir a moralidade e avalia as ações do indivíduo conforme a predisposição de produzir mais dor ou prazer.

Diante disso, Dias (2012) relata que para Bentham o indivíduo é definido através de algumas premissas: procura o prazer e evita a dor, pois possui essência ontológica para construir sua análise política já que é o “único que possui existência na realidade”, detém uma mente calculadora, em que imagina as consequências das ações. Através dessa descrição das características do indivíduo para Bentham, afirma-se que a compreensão do bem e do mal, prazer e dor, possuem suas regras de moralidade baseada em cálculos. Esses são realizados, levando em consideração a intensidade, a certeza, pureza, duração e a proximidade ou distância de possuir prazer ou dor.

Stuart Mill refinou a teoria Utilitarista, através de sua visão que segundo Gontijo (2010), baseia-se no hedonismo qualitativo em que são levadas em conta a intensidade e duração dos prazeres, gerados por uma ação. Para Stuart Mill, conforme Dias (2012), o Utilitarismo possui mais espaço para elaboração de regras morais. O pensador é designado como um Utilitarista mais complexo, em que seu indivíduo possui uma natureza humana mais composta, principalmente devido a sua tese hedonista em que frisa que o valor das coisas depende do prazer e da dor. A base do seu princípio da Utilidade consiste na Maior Felicidade como fundamento da moralidade, e estabelece que as ações são corretas quando proporcionam felicidade.

São incorretas, quando proporcionam o sentimento contrário, para o pensador o prazer e a proteção à dor são as únicas coisas desejadas, sejam pelo prazer que elas mesmas proporcionam, ou como meios para obter o prazer e impedir a dor.

Dias (2012) cita que, de acordo com Mill, Jeremy Bentham não teria entendido bem o indivíduo, pois o considerava como um “robô de cálculos” que possui uma vivência limitada nem tinha conhecimento da história da filosofia para descrever a natureza humana de um indivíduo real e deixava de considerar em sua teoria as generalidades que formam a experiência do caráter humano. Pelo contrário, Stuart Mill afirmava que teria mais experiência que Bentham e conhecimento da história da filosofia, além de salientar que sua teoria de moralidade permitia mais capacidade para a formação de regras morais.

As razões que contribuíram para Mill sofisticar a teoria Utilitarista e formar um modelo de indivíduo mais complexo que o de Bentham foi sua dedicação ao estudo da história da filosofia e sua crise mental que resultou em questionamentos, que os elementos da natureza humana não poderiam ser baseados apenas em um pensamento racional calculista, que utilizava o cálculo para analisar o prazer e a dor. Esses incentivos fizeram com que Mill refletisse sobre os conceitos de Bentham, e criasse um novo padrão de indivíduo provido com as leis mentais, que são baseadas em princípios como: toda a impressão mental possui uma ideia, uma lei de associação e periodicidade de ligação.

Dias (2012) explica que a primeira lei salienta que toda a impressão mental possui uma ideia, quer dizer que essa impressão é gerada nos indivíduos através das experiências com um objeto ou recordação de um sentimento (bom ou ruim). A segunda lei, a de associação, é baseada nas ideias que são parecidas e provocam umas às outras, ela acontece quando as impressões foram exploradas diversas vezes. Como exemplo podemos citar ações diferentes que proporcionam prazer, quando vem à mente do indivíduo, essas ações podem trazer lembranças agradáveis causando repetição, ao mesmo tempo em que se fosse proporcionado o sentimento de dor trariam lembranças desagradáveis e as ações não seriam repetidas. No entanto, a terceira lei refere-se à tese hedonista, do desejo por prazer e do esquivo da dor. Mas nesse caso, também se considera os argumentos secundários presentes no hedonismo, como a ação estimulada por força do hábito que acontece quando o indivíduo possui maior conhecimento (faculdades mais elevadas) e não se contentam com os prazeres inferiores, necessitando dos prazeres superiores para obter

satisfação e essa lei também considera que o indivíduo se transforma ao longo do tempo, principalmente considerando o viés qualitativo.

Segundo Dias (2012), essas leis presentes no Utilitarismo de Mill são propostas e depois verificadas de acordo com a experiência e assim confirma-se o Hedonismo do pensador, corroborando os princípios de que os prazeres e as dores são as únicas coisas em si, o restante dos sentimentos possui valor através desses princípios.

## 2 AS CRITICAS AO UTILITARISMO DE STUART MILL

A postura do Utilitarismo racionalista de Stuart Mill possui características marcantes, como foi apresentado anteriormente. Porém, a metodologia dessa corrente é carregada de críticas. Na tentativa de abordar os pontos principais comentados à teoria Utilitarista de Mill, os próximos subitens destacam os aspectos que geram divergências para os estudiosos desse tema, como: O Princípio da Liberdade, A Felicidade como Fim Último e a Maximização do Prazer. Á partir desses apontamentos será apresentado os pensadores com opiniões mais representativas diante desse tema.

### 2.1 JOHN RAWLS

Pedro Heitor Barros Geraldo (2014, p.9) apresenta o posicionamento de John Rawls em relação ao Utilitarismo de Mill. De acordo com a teoria da justiça de Rawls, os indivíduos teriam a possibilidade de ajuste da igualdade de condições fundamentais. Remetendo essa ideia à um contrato, seria designando que as obrigações fossem feitas mutuamente por todos os indivíduos diante da natureza e dos animais, tendo em vista principalmente a “justiça como equidade” entre eles. Rawls preconiza que independente da posição de classe social, distribuição de habilidades e traços característicos psicológicos e de personalidade, os indivíduos não conhecem as circunstâncias particulares da sociedade em que vivem. Esse fator é fundamental para a criação de um ambiente em que os sujeitos sejam imparciais nas suas preferências e sentimentos, não influenciando o seu juízo ético.

Rawls acredita que os homens devam possuir um interesse próprio que seja de forma ordenada, ou seja, sem prejudicar os outros indivíduos, se baseando na Teoria do Bem. O pensador acredita que o homem deve ser bom para que atinja seu próprio desenvolvimento. O caminho do egoísmo e pensamento direcionado apenas para a meta pessoal, esquecendo os outros interesses, não garante o sucesso para nenhuma das partes envolvidas. Nesse sentido, o cooperativismo vai além de ser um método para fortalecer os esforços, é um caminho para obtenção do êxito coletivo. Rawls discorda que, somente os indivíduos que tivessem princípios racionais obteriam êxito.

“Por exemplo, se um homem soubesse que era rico, ele poderia achar racional defender o princípio de que vários impostos em favor do bem-estar fossem considerados injustos; se ele soubesse que era pobre, com grande probabilidade proporia o princípio contrário.” (Geraldo,2014, p.9).

De acordo com essa citação, Rawls afirma que os indivíduos avaliam as vantagens que poderão obter para si para que tomem uma decisão, o que é um dos fatores contemplados no Princípio da Utilidade, que é uma variável condicionada pelo agir do ser humano. O pensador critica o Utilitarismo devido à perda de liberdade que alguns indivíduos tenham para beneficiar outros, pois para ele, uma sociedade justa considera que os indivíduos devam ser assegurados de seus direitos, e esses sejam invioláveis, de forma que eles não sejam colocados à mercê de negociação, como são tratados os interesses para o Utilitarismo. A principal objeção de Rawls refere-se ao fato de que o Utilitarismo pode sacrificar demasiadamente o direito de um para beneficiar o outro.

Além disso, outra oposição é a qualidade do sujeito ao exame ético da racionalidade. O estado de equidade das partes, não é considerado como razão ética, para estabelecer a racionalidade como critério excludente para avaliar os agentes. Rawls, procura o ponto que possa avaliar eticamente todos os sujeitos, porém o Utilitarismo procura interceder a intenção dessa avaliação de princípios dos agentes. O pensador procura um ponto absoluto para fazer essa análise. Já o Utilitarismo não age da mesma forma, pois existe uma mediação de análise para a totalidade dos agentes, o que gera a abstração da Teoria na busca por princípios.

## 2.2 DOSTOIÉVSKI

Igor Zanoni Leão (2014) expõe algumas das ideias de Dostoiévski, e sua visão contemporânea sobre o homem. Para ele, nenhum homem tem atitudes desonestas apenas porque ignora seus interesses e pratica o bem por necessidade. Pelo contrário, o homem não age exclusivamente tendo em vista seu próprio interesse. Os indivíduos analisam o cenário e percebendo plenamente suas vantagens, deixam-as em segundo plano e seguem por um caminho incoerente, de forma espontânea. A espontaneidade e a teimosia são melhores que qualquer interesse. Dostoiévski

acredita o prazer de um homem pode ser muitas vezes não desejar uma vantagem, pelo contrário, desejar o mal.

Dostoiévski (2000) menciona que muitas vezes o homem possui interesses caros e ele opera contra todas as leis derrubando todos os sistemas edificados pelos agentes que se preocupam com a felicidade dos seres humanos. O pensador acredita que a paixão por sistemas e conclusões não se justificam, pois estão enraizadas na cultura humana e servem como base para a lógica do ser humano. Essa cultura faz com que o homem não consiga se libertar de hábitos ruins e antigos. Seria necessário que o homem agisse pelo senso comum e a ciência estimulasse novas relações econômicas e racionais.

Devido à esses fatores, caso houvesse mudanças na sociedade para a melhoria de bem-estar comum, o homem se rebelaria, porque, em sua própria natureza, não se importa com a felicidade coletiva. Os homens em geral, há muito tempo e em diversas regiões, agem da mesma forma, possuindo vontade própria e não segundo a determinação de outros agentes. O importante é que a vontade é a expressão da totalidade da vida, inclusive a razão e seus escrúpulos; mesmo que a vida se torne má, com isto a vida não deixa de ser verdadeira.

Dostoiévski (2002) defende que o importante é que a natureza humana viva, mesmo que tenha atitudes inconscientes. Nas obras do pensador, os personagens sucumbem ao desejo de experimentar os padrões apontados como vantagens: a riqueza, o bem-estar, a saúde e a prosperidade. Elas são construídas de forma a diluir as contradições do homem, em diversas histórias que envolvem relações sórdidas e tumultuadas. Em uma de suas obras, é possível ver o homem descrito por Dostoiévski nos caracteres da personagem Vieltchâninov e de seu rival Trussótzki, na novela O Eterno Marido. O personagem Vieltchâninov é um aristocrata sem objetivos, sem motivação, que tenta desesperadamente desafogar-se de seu tédio vivendo de riquezas que desperdiçou ao longo da vida, e se pune com mais um negócio pendente de certa herança, que poderia proporcionar para ele os meios suficientes para novamente se distrair com sua vida escusa. Já o seu rival, Trussótzki, se orgulha e sente o prazer irresistível de ser o marido de mulheres infiéis, a ponto de procurar por opção o ex-amante da esposa morta, e colocá-lo novamente em suas atuais relações, instigando novamente a traição, o que o faz pendular entre o desespero e o prazer. Esses temas fazem parte de seus textos, e exemplifica claramente seu argumento contra o Utilitarismo. Enquanto a doutrina Utilitarista defende que o prazer é obtido

através da felicidade e bem-estar, Dostoiévski defende que é a cultura que faz com que o homem não consiga se libertar de hábitos ruins.

### 2.3 PETER SINGER

Sergio Ricardo de Andrade Virginio (2011) analisa a crítica ao Utilitarismo na ótica de Peter Singer que acredita que a defesa da igualdade no Utilitarismo é um princípio moral fundamental, e não uma proposição real. Os agentes morais possuem um “juízo” ético, levando em conta o ponto de vista pessoal para considerar os interesses de todos o agente que será afetado pelas ações individuais de outros agentes. Sendo assim, aqueles que são dignos do princípio moral, não são realmente iguais aos outros indivíduos, mas os seus interesses deveriam ser considerados de forma igualitária, independentemente das características pessoais, classe ou espécie que façam parte.

Singer (2006) propõe um princípio geral de igualdade numa esfera de Consideração de Interesses em que todos os objetivos semelhantes dos afetados por ações de cada agente tenham peso semelhante de consideração em deliberações morais, ou seja, o interesse será importante, independentemente de quem ele seja, de sua sexualidade, raça ou espécie. Nesse caso, por exemplo, não seria correto considerar menos a dor de uma pessoa homossexual em comparação a dor semelhante de uma pessoa heterossexual.

O pensador acredita que essa igualdade de consideração de interesses é diferente da igualdade de oportunidades, pois não está sendo considerado igualmente o interesse dos afetados. Seria mais coerente dar oportunidades diferentes à interesses iguais mesmo que com necessidades diferentes, do que o contrário. A exemplo, dar oportunidade igual de educação tanto para crianças que possuam necessidades especiais quanto para crianças que não necessitam, ou priva a primeira de ter suas necessidades especiais atendidas ou a segunda possui uma educação não adequada para si e ambas possuem o interesse da educação. Nesse caso, não há como considerar oportunidades iguais, pelo fato de que essas crianças especiais necessitam de um investimento maior para poderem desenvolver todo seu potencial educacional em comparação às crianças que não possuem.

Singer (2002) menciona uma situação que exemplifica seu posicionamento através de duas vítimas de um terremoto. Uma está com uma perna esmagada

sentindo muita dor e a outra com um ferimento na anca e sentindo pouca dor. Supondo que só restam duas doses de morfina, um tratamento igualitário exigiria que se administrasse uma dose em cada vítima, mas um tratamento que considerasse igualmente os interesses, sendo que, o interesse da vítima que teve a perna esmagada é maior que o da primeira que se feriu menos e sente pouca dor. O correto seria o tratamento desigual, administrando as duas doses na primeira vítima. O princípio de igualdade na consideração de interesses é, portanto, um princípio mínimo de igualdade, pois ele não é baseado nas qualidades ou características dos sujeitos éticos, exceto pela capacidade de possuir interesses, ele não implica em tratamento igual, mas na obtenção de um resultado igualitário.

## 2.4 ROBERT NOZICK

José Eduardo Ribeiro Balera (2015) relata que Nozick é um pensador contemporâneo de John Rawls e possui uma posição política totalmente diferente dele, onde fica evidenciada sua linha individualista. Sua posição é caracterizada por seguir uma ideologia libertária que concentra em sua obra a exploração de argumentos a respeito da “invenção da figura do Estado” e para seu estudo baseou-se no “estado da natureza”.

Esse recurso foi determinado por Robert Nozick para entender como o Estado deveria se organizar e se estaria de acordo com os direitos inerentes aos indivíduos. Segundo Balera (2015), o “estado de natureza” de Nozick, com base em John Locke, presume que o indivíduo tenha seu direito por natureza, o que o torna livre por seus atos e pelo controle de seus bens, dentro de seu limite, sem violar ou danificar os direitos do outro. Nozick acreditava que os indivíduos eram insuficientes para garantir seus direitos e a inexistência de um *indivíduo imparcial* (árbitro) seria útil para resolver as disputas entre os agentes, pois seriam limitados como juízes de suas próprias causas. Para Nozick, uma alternativa possível, racional e coesa, é que os indivíduos seriam conduzidos pela “mão invisível”, e levados por fatores de conveniência e associações de proteção mútua, pois a união fortalece a imposição dos direitos.

Paulo Fernando Rocha Antunes (2015) retrata que a crítica de Nozick consiste em um apontamento feito ao Utilitarismo caracterizado pelo calculismo presente em sua teoria. Na medida em que a sua doutrina defende como critério moral as consequências da ação, parece tornar-se permeável à máxima sancionada pelo

ditado: “os fins justificam os meios”. Desta forma, o Utilitarismo cairia dentro de um “calculismo” e “interesseirismo”, potencialmente defendido por “monstros” sempre prontos à sacrificar os outros em nome de um objetivo maior, e assim continuamente, justificando dessa forma as ações morais do Utilitarismo.

“A teoria utilitarista é prejudicada pela possibilidade de haver monstros de utilidade [utilitymonsters] que obtêm enormes ganhos em utilidade, maiores do que qualquer sacrifício dos demais, do que [aquilo que] estes perdem. Isso porque, inaceitavelmente, a teoria parece exigir que todos sejamos sacrificados no bucho do monstro a fim de aumentar a utilidade total” (NOZICK, 1999, c.3, p.41)

Nozick (1999), afirma que o hedonismo controlado e o critério de uso mínimo da imparcialidade do qual o Utilitarismo não pode dispensar para afirmar uma felicidade geral, não consegue isentar-se das críticas. O princípio da maior felicidade em questão não será apenas a dos seres humanos, a avaliação moral de um contexto também pode incluir os restantes “seres sencientes”, isto é, são aqueles que sintam dor ou prazer na medida em que a natureza das coisas permite a todos os agentes. Dessa forma, os animais também seriam envolvidos pelo princípio de maior felicidade, mesmo que apenas o ser humano, pela sua ação, possa levar adiante uma conduta moral, pois é o único animal racional que pode agir por tal princípio.

## 2.5 IMMANUEL KANT

Maria Cristina Longo Cardoso Dias (2012) inicia sua análise através da citação “Ao privilegiar Stuart Mill não intentamos qualquer despeito para com o fundador do Utilitarismo – Jeremy Bentham (1748-1832)”. John propôs a teoria através de sua obra *Introduction to the Principles of Morals and Legislation* em 1780, que acabou por influenciar o pai de Stuart Mill James Mill (1773-1836) a ficar para história, como o principal propagador dessa Filosofia.

O principal fator analisado entre Mill e Bentham é a oposição do Utilitarismo à Deontologia, como foi salientada por Dias (2012). O termo que foi determinado por Jeremy Bentham, significa “o conhecimento do que é certo ou apropriado; e é aqui especialmente aplicada ao tema da moral, ou àquela parte do campo de ação que não é objeto de legislação pública.” (Grifo de Betham, DIAS, 2012). A crença designada

pela Deontologia é fazer o que é apropriado, em todas as ocasiões, como o princípio de uma ciência.

Dias (2012) retrata que Bentham devido a sua posição contrária a Deontologia ganhava credibilidade, enquanto o crítico Immanuel Kant (1724-1804) acreditava na teoria e determinava como critério de avaliação, que as ações dos indivíduos estivessem em um âmbito de moralidade, em respeito a uma Lei moral Universal. O indivíduo teria que agir por obediência e se moldar à Lei. Ele possuía um compromisso que o impedia de mentir, pois caso fizesse o contrário, não agiria de acordo com a Razão. Caso o indivíduo mentisse em uma situação qualquer, seria passível justificar possíveis mentiras em outras circunstâncias.

A teoria Kantiana apresenta que, mesmo que o indivíduo diga a verdade em uma situação que gerasse consequências ruins, o que realmente importa é a intenção do mesmo ao agir dessa forma, pois se a intenção for nobre, o indivíduo estará agindo moralmente, segundo Dias (2012). Kant apresenta um exemplo com o caso do “detentor do depósito”. Essa história refere-se a um indivíduo que possuía um depósito de família abonada. Essa família não tinha conhecimento de que alguém detinha parte da riqueza deixada por um ente falecido por não precisar da herança. No caso, os entes da família do falecido era “ricos duros e, além disso, faustosos e perdulários”, e o dono da fortuna era benfeitor e caridoso, para isso necessitava do dinheiro para que pudesse suprir as necessidades de sua família. O pensador ressaltou que se no caso de fazer um questionamento a uma criança para saber se era justo o depositário ficar com o dinheiro, esta teria uma resposta negativa, pois se ela respondesse o contrário, aconteceria uma contradição com a “obrigação”.

Para Kant, conforme Dias (2012), a teoria Deontológica não possui um fundamento de definição para a moralidade e os critérios que a compõe, pois no caso retratado, não interessaria se o depositário estivesse em uma situação ruim e que esse dinheiro acabasse nas mãos dos “ricos duros”. O que seria primordial na avaliação dessa ação, seria no sentido de analisar os fatores que poderiam ter motivado o sujeito a agir daquela forma. Esse é o principal ponto que se opõe ao Utilitarismo, pois expõe que, para a avaliação da moralidade das ações, será necessário haver concordância com as boas consequências.

O Utilitarismo, nesse caso, visa a utilidade dessas consequências previsíveis, como um critério moral. A Ética Consequencialista do Utilitarismo vem em oposição à Deontologia. Essa doutrina defende que a utilidade é o princípio da maior

felicidade, e analisa quais são as consequências que a maior felicidade pode ofertar aos sujeitos envolvidos. Para o caso mencionado, a família do depositário do dinheiro satisfaria a felicidade dos outros que não precisavam do depósito e já estavam satisfeitos. Em uma situação de mentir ou ser verdadeiro, no Utilitarismo, o ato de mentir ou omitir será uma ação de acordo com os princípios morais que promoverá maior felicidade. Por fim, Dias (2012) menciona que o indivíduo Utilitarista perguntaria para verificação do caráter de moralidade da ação, quais seriam os motivos que teriam impulsionado o indivíduo a agir de uma forma determinada e quais as consequências que essa ação resultaria. A partir disso, surgiria um problema na visão de Kant que seria o momento em que Stuart Mill tenta resolver a “aplicação de regras morais absolutas”.

## 2.6 SÍNTESE CRÍTICA

Uma das objeções contra o Utilitarismo, corroborada por John Rawls (Barros, 2014), diz respeito à “justiça de equidade” para os indivíduos, em que o pensador acredita que os homens devam ter seu próprio interesse sem que haja reflexos prejudiciais para os outros indivíduos, e assim atinjam seu desenvolvimento, praticando o bem. O pensador assume que um caminho baseado no egoísmo e pensamento focado apenas em atingir uma meta individual, esquecendo os outros interesses, não assegura o sucesso para nenhuma das partes envolvidas. Ele aponta que é necessário reforçar o cooperativismo, pois além de consolidar os esforços, é um caminho para conquistar o êxito coletivo.

Tendo em vista que a Teoria do Bem seria um mundo “ideal”, em que as pessoas teriam o comportamento de bondade e solidariedade uns com os outros, acredita-se que não é possível ter a certeza das motivações do ato de bondade, pois o bem individual está intrínseco nas ações e estratégias empregadas para se obter o que deseja, e o outro indivíduo pode agir apenas por interesse próprio e não pensar no bem coletivo.

Leão (2014) ratifica as ideias de Dostoiévski, e sua visão contemporânea sobre o homem. Para ele, nenhum indivíduo age de forma desonesta porque deixa seus interesses e pratica o bem por necessidade. Pelo contrário, o homem não age exclusivamente tendo em vista seu próprio interesse, eles analisam o cenário e caso identifiquem vantagens, não as leva em consideração, pois decide agir de forma

espontânea por um caminho alternativo e incoerente ao que seria o comportamento natural.

A opinião de Dostoiévski compactua com a ideia central do trabalho proposto, pois os desejos e ações do indivíduo não se justificam por si só, como foi mencionado anteriormente. Contudo os desejos individuais são influenciados por fatores que pertencem à cultura humana, tais como: o individualismo, egocentrismo, preconceito e ambição. Esses elementos podem fazer com que o indivíduo não consiga se libertar de hábitos ruins e antigos, porque age de forma inconsciente ou até mesmo conscientemente, por meio de más influências de fatores cognitivos negativos ou de terceiros.

Nesse caso, concorda-se que os vícios do individualismo são conhecidos por todos, e conforme citado por Costa (2011), atualmente estamos na época do hiperindividualismo que também não coincide com o fim da ética e da moral. Não existe apenas um individualismo, mas dois. Um deles é determinado como as “altas individualidades” em que é caracterizado como irresponsável, e segue a linha do “eu antes de todos”, ou seja, “cada um por si”. Já no segundo tipo, denominado como “individualismo responsável”, existe o desejo de conciliar os direitos individuais com os direitos coletivos. Esse é um dos desafios do século XXI: estimular a sociedade a agir considerando o impacto de suas ações e o bem-estar coletivo.

Acredita-se que a opinião de Singer (2006), pensando em uma época contemporânea, propõe uma teoria que é fundamental. O objetivo do pensador é fortalecer um princípio geral de igualdade, considerando que os interesses dos indivíduos são influenciados por ações de cada agente e possuem o mesmo grau de importância em sua consideração. No que diz respeito às deliberações morais, o interesse de toda a sociedade é importante, independentemente do gênero, raça ou espécie que o indivíduo está sujeito. Podemos citar como exemplo: não seria correto considerar menos a dor de uma pessoa homossexual em comparação a dor semelhante de uma pessoa heterossexual, Singer (2006).

É importante salientar que essa Consideração de Interesses, é diferente da igualdade de oportunidades, pois não está sendo considerado igualmente o interesse dos afetados, caso seja fornecida oportunidades idênticas a quem tem interesses diferentes. Tendo em vista como base o exemplo que Peter Singer expõe em sua Teoria de Consideração de Interesses, cita-se atualmente o Sistema de Cotas para pessoas com necessidades especiais (PNE) no mercado de trabalho. O Sistema foi

formado para que esses indivíduos dispusessem do acesso a uma oportunidade de emprego assim como as pessoas que não possuem necessidades especiais. A lei que vigora atualmente foi uma conquista, pois durante algumas gerações essas pessoas foram privadas de alguns direitos sociais, ou seja, associando a teoria de Singer elas não tinham seus interesses atendidos.

Nesse caso, foi necessário estabelecer uma Lei que as protegessem, pois essas pessoas necessitam de suporte para que tenham oportunidades semelhantes à de outros indivíduos. Acredita-se na necessidade de considerar o interesse dos indivíduos na sociedade, analisando o cenário e as condições dos mesmos. Dessa forma foi então necessário diagnosticar e determinar qual é o interesse individual, formar políticas públicas que assegurem os direitos, forneça assistência de acordo com as oportunidades, atenda de uma forma justa e coerente, de acordo com as circunstâncias.

A teoria apresentada é análoga à de Robert Nozick, em seu estudo a respeito do “estado da natureza”, o Estado deveria estar de acordo com os direitos pertencentes aos indivíduos, e esses os tornam livres para controlar os bens, sem violar os direitos do outro. Além disso, seu apontamento feito ao Utilitarismo seria focado no que é caracterizado por possuir um calculismo em teoria na medida em que a sua doutrina considera como moralidade as consequências da ação. Assim, parece tornar-se permeável à máxima sancionada pelo ditado: “os fins justificam os meios”. Desta forma, o Utilitarismo cairia dentro de um “calculismo” e “interesseirismo”, potencialmente defendido por “monstros da utilidade” sempre prontos a sacrificar os outros em nome de um objetivo maior, e assim continuamente, justificando as ações morais do Utilitarismo.

Os escritos de Nozick complementam Singer, pois o indivíduo deve ter seus interesses atendidos, mas isso não implica em prejudicar o outro sujeito para a conquista de seu bem-estar. Além de que, na concepção de Singer ao considerar a esfera de Interesses, entende-se que a partir do momento que é analisado o cenário para conceder oportunidades aos indivíduos, os elementos que direcionam a ação são aliados à consequência que a ação pode render, ou seja, não existe um “calculismo” focado somente nas consequências da ação mas também nos elementos que a conduziram para seu resultado final.

Dias (2012) retrata a Teoria Kantiana em que defendia a Lei Moral Universal, onde os indivíduos agiriam de acordo com o princípio da moralidade. Esse critério

determinava que o indivíduo praticasse a obediência para se adequar à Lei. Além de que ele não poderia mentir, pois não agiria de acordo com a razão. A teoria Kantiana afirma, que o que realmente importa é a intenção do mesmo ao agir, como exemplo se o indivíduo disser a verdade em uma situação que resulte em consequências ruins, o que é avaliado é a intenção do mesmo, pois se essa for nobre, o indivíduo estará agindo moralmente.

É concordado parcialmente com a teoria de Immanuel Kant, ao pensar que o valor moral da ação não reside nas consequências e sim na intenção, cumprindo os princípios de uma Lei Moral que é centrada na racionalidade e no dever. Acredita-se que no momento em que o indivíduo conhece as motivações que o levam a agir, é possível considerar que essas motivações estão de acordo com a análise individual e quais as consequências que suas ações irão acarretar. Independente do valor moral encontrar-se principalmente na intenção que o indivíduo possui ao tomar uma decisão é necessário considerar os resultados do ato para avaliar qualitativamente se a ação produzirá resultados bons ou ruins. O que é contrário ao Utilitarismo, que afirma que as propriedades morais de uma ação são determinadas por sua consequência na felicidade das pessoas ou na satisfação das suas preferências.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a tomada de decisão do agente fundamentada na doutrina Utilitarista de Jeremy Bentham e John Stuart Mill, possui sua estrutura voltada para a realização do desejo do indivíduo, da satisfação da utilidade, da felicidade e do bem-estar geral. A principal questão levantada foi: “Como medir os elementos que influenciam a tomada de decisão do agente?”. Um dos fatores ressaltados foi o Hedonismo de Mill, que avalia os prazeres de forma qualitativa, que frisa o valor das coisas intrínsecas ao sentimento do prazer e da dor, onde o indivíduo age com o objetivo de obter maior prazer e amenizar a dor em suas ações.

Entende-se que o Utilitarismo articula as ações de forma consequencialista, onde as intenções do indivíduo não são avaliadas quando este toma uma decisão, mas é considerado inerente à sua ação, seu racionalismo, uma vez suas consequências seriam calculadas de forma moral. Neste aspecto é considerado o ponto de chegada da ação, onde é possível julgar se ela trouxe resultados bons ou ruins. A moralidade das ações constitui um princípio fundamental para o Utilitarismo, pois consiste no sentimento de Maior Felicidade individual e coletiva. Assim é estabelecida a essência da ação, pois essa é caracterizada como correta quando proporciona felicidade, e incorreta quando proporciona o sentimento contrário. Para o pensador o prazer e a defesa contra dor são as únicas coisas desejadas pelo indivíduo.

O presente trabalho evidencia uma das mais importantes contribuições de Stuart Mill para a sociedade, que não referencia o homem econômico como um homem em sua totalidade, mas como uma parte da ciência econômica que é tratada de forma relativa ao que consistem as motivações do ser humano, que está determinado em conquistar sua riqueza com o menor custo. Essa restrição de inserir e evidenciar razão na ética contribuiu para que a doutrina Utilitarista estabelecesse uma posição influente no âmbito das teorias normativas, devido a simplicidade de como sua teoria é aplicada aos problemas práticos e por refinar a metodologia através do desenvolvimento de algumas premissas do Utilitarismo.

Percebe-se que as objeções que surgiram diante da doutrina devido as suas limitações foram formuladas para que houvesse uma noção maior de elementos de justiça. E assim geraram debates e despertaram novas contribuições e releituras dos autores clássicos que eram complacentes à tradição Utilitarista.

A principal crítica a esta doutrina referia-se à impossibilidade do homem viver somente com reações prazerosas, pois nenhum ser humano poderia controlar suas ações com a garantia de obter somente sensações prazerosas em sua vida. De forma geral, os pensadores preocupam-se com a concepção absoluta do Utilitarismo e sua tradição. A doutrina pode ser refinada e assim colaborar para que a teoria seja mais coerente.

Em virtude dos fatos mencionados, pode-se citar os principais pensadores que se posicionaram contra a doutrina e contribuíram com suas leituras para uma visão contemporânea do Utilitarismo. É possível iniciar expondo o pensamento de Dostoiévski. Em sua visão contemporânea sobre o homem, não existe uma boa intenção do homem intrínseca aos seus atos. Ela consiste na prerrogativa de que nenhum indivíduo age de forma desonesta, porque deixa seus interesses e pratica o bem por necessidade. O indivíduo analisa o cenário e, caso identifiquem vantagens, não leva em consideração essas vantagens, pois, decide agir de forma espontânea, por um caminho alternativo e incoerente, e em sua natureza não se importa com a felicidade coletiva.

Essa teoria de certa forma é complementada por um pressuposto Rawlsiano e sua Teoria do Bem, onde as pessoas teriam o comportamento de bondade e solidariedade uns com os outros. Porém, como citado por Dostoiévski, pode-se afirmar que não é possível ter a certeza das motivações do ato de bondade, pois o bem individual está intrínseco nas ações e estratégias empregadas para se obter o que se deseja. Esse ponto foi crucial na objeção ao Utilitarismo, pois em seus princípios considerou-se apenas a tomada de decisão do agente voltada à felicidade individual e coletiva, com o sentido de maximização do prazer e a minimização da dor.

Percebe-se que são inúmeras as implicações de uma tomada de decisão, e as consequências na maior parte das vezes não ficam evidentes para o sujeito. Devido a isso, é primordial ter cautela, considerar não somente o objetivo individual, mas a sociedade. Principalmente, é preciso agir pensando na coletividade e na complexidade dos contextos criados quando é considerado um ato. Entende-se que em uma visão contemporânea do indivíduo como tomador de decisão, é necessário considerar que os interesses dos indivíduos são influenciados por ações de cada agente e possuem o mesmo grau de importância em sua consideração, pois, o interesse de toda a sociedade é importante, independentemente do gênero, raça ou espécie que o indivíduo está sujeito.

O estado da natureza apresentado no decorrer da pesquisa, mostra que ele deveria estar de acordo com os direitos pertencentes aos indivíduos. Dessa forma eles se tornam livres para controlar os bens, sem violar os direitos do outro. Mas o calculismo presente na teoria Utilitarista deve ser priorizado no que à máxima: “Os fins justificam os meios”.

Conclui-se portanto, que para o indivíduo tomar uma decisão, é necessária a avaliação da escolha feita e suas possíveis consequências, não considerando somente o calculismo do que será gerado pela ação. Além de que, ao optar por uma alternativa é necessário a renúncia de outras que estariam disponíveis e toda decisão será um ato individual, pois não se pode decidir pelo outro ou culpá-lo pelas consequências de tal ação. Por fim, os elementos dessa pesquisa mostram que o Utilitarismo é uma teoria que teve e ainda possui grande influência na ciência econômica ressaltando elementos importantes para a tomada de decisão do agente econômico, porém sendo agregadas novas teorias que consideram outros fatores inerentes ao indivíduo para sua decisão final e escolha da ação buscando atingir o princípio da maior felicidade individual e coletiva.

#### 4 REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo Fernando Rocha. **Stuart mill, o utilitarismo e um problema fundamental**. Clareira revista de filosofia da região amazônica, Amazonia/am, v. 2, n. 2, ago./dez. 2015.

BALERA, José Eduardo Ribeiro. **Robert nozick e sua teoria política: seria uma abordagem razoável para a sociedade contemporânea?** . Griot : Revista de Filosofia, Bahia, v. 12, n. 2, p.111-222, dez. 2015.

BRANDÃO, Ana Rute Pinto. **A postura do positivismo com relação às ciências humanas**. Theoria - revista eletrônica de filosofia, Alagoas, v. 3, n. 6, p.111-222, 2011.

CHICAVA, Augusto. **Os desafios para ensinar e aprender, valendo-se da experiência e do Racionalismo Crítico em Dewey e Popper: dois métodos no ensino – aprendizagem** - 2010. Disponível em: <<http://criticanarede.com/utilitarismo.html>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

DIAS, Maria Cristina Longo Cardoso. **As diferenças entre os conceitos de moral no utilitarismo de bentham e John Stuart Mill: a moralidade como derivada das respectivas noções de natureza humana** . Princípios revista de filosofia, Natal (rn), v.19, n.32, p.483-506, jul./dez 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/principios/article/viewfile/7581/5644>>. Acesso em: 28 out. 2017.

ESTEVES, Júlio. **As críticas ao utilitarismo por Rawls**. Periodicos UFSC, Florianópolis, v. 1, n. 1, p.111-222, jan. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/viewfile/14536/13310>>. Acesso em: 20 set. 2017.

GERALDO, Pedro Heitor Barros. **O utilitarismo e suas críticas: Uma breve revisão**. Juiz de Fora, MG.

Disponível em:  
<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/170.pdf> > Acesso em: 15 abr. 2017

GONTIJO, Fernanda Bela. **CRITICA NA REDE. Para desfazer equívocos** - 2010. Disponível em: <http://criticanarede.com/utilitarismo.html>. Acesso em: 17 mar. 2017.

LEÃO, Igor Zanoni Constant; PEDROSO, Ednilson Rodrigo. **O Utilitarismo e a Crítica de Dostoiévski**. Rev. Let., São Paulo, v54, n1, p. 151 – 165, jan/jun 2014

MARIN, Solange; QUINTANA, Andre; SANTOS, Cezar. **O espectador imparcial de Adam Smith e o observador ideal de John Rawls: uma crítica à ética utilitarista**. Estudos econômicos, São Paulo, v. vol.45, n. no.1, p.111-222, jan./mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=s0101-41612015000100185](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-41612015000100185) > Acesso em: 28 out. 2017.

MATTOS, Laura Valladão De. **A economia política como uma ciência autônoma: um estudo sobre contribuições metodológicas de John Stuart Mill**. Revista de economia política, São Paulo, v. 19, n. 4, out./dez. 1999. Disponível em: <http://www.rep.org.br/pdf/76-10.pdf> > Acesso em: 15 set. 2017

MATTOS, Laura Valladão De. **Economia política e mudança social**. São Paulo: Edusp, 1998.

MATTOS, Laura Valladão De. **Transformando ‘verdades abstratas’ em ‘verdades concretas’: uma análise sobre a metodologia econômica de John Stuart Mill**. Est. econ., São Paulo, v. 34, n. 1, p.111-222, jan./mar. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v34n1/v34n1a04.pdf> >. Acesso em: 21 mai. 2017

MILL, John Stuart. **Princípios de economia política : Volume I**. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Volume II**

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Volume III**

ROTHBARD, Murray N. **O mito adam smith**. Mises brasil, São paulo, n.11, p.111-222, out 2009. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/article.aspx?id=434>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

SIMÕES, Mauro Cardoso. **John Stuart Mill: utilitarismo e liberalismo**. Veritas, Poto Alegre, v. 58, n. 1, p. 174-189, jan./abr. 2013.

SOUSA, Maicon de. **Reflexo cognitivo e decisões utilitaristas: uma análise comportamental**. REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL UFSC. Florianópolis,SC. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/158469?show=full>> Acesso em: 25 set. 2017.

VIRGINIO, Sergio Ricardo de Andrade. **A Ética no Pensamento de Peter Singer-2011** BIBLIOTECA UFPB. João Pessoa/PA. Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/5588/1/arquivototal.pdf> > Acesso em: 20 out. 2017.